



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE
Direção-Geral do Campus Novo Paraíso
www.ifrr.edu.br

EDITAL 24/2022 - DG-CBVZO/IFRR

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PROEJA) INTEGRADO À FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) IFRR/CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE COM INGRESSO NO ANO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115, de 21 de Janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2 em conformidade com a Lei n.º 9.394/96, o Decreto n.º 3.298/99, a Lei n.º 12.711/2012, Lei n.º 13.409/2016, o Decreto n.º 7.824/2012, o Decreto n.º 9.034/2017 e demais legislações aplicáveis ao tema, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de 35 (trinta e cinco) vagas no Curso de Assistente em Administração do Programa Nacional de Integração da Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) Integrado à Formação Inicial e Continuada (FIC), para ingresso no ano de 2023, conforme o número de vagas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo para ingresso de estudantes no 1º semestre de 2023.1 do *Campus* Boa Vista Zona Oeste será regido por este ato convocatório.

1.2 A realização do presente processo seletivo está a cargo da Comissão de processo seletivo do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, designada por meio da Portaria n.º 153/2022 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 30/11/2022. A essa Comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, supervisionar, executar e divulgar o processo seletivo do período letivo de 2023.1, bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.3 As etapas deste processo seletivo serão realizadas no *Campus* Boa Vista Zona Oeste, localizado na Rua Professor Nonato Chacon, n.º 1.976, Bairro Laura Moreira (Conjunto Cidadão), conforme cronograma previsto no item 11 deste edital.

2. CURSO E QUADRO DE VAGAS

2.1 O curso de Assistente em Administração Proeja-Fic é destinado aos estudantes com idade mínima de 18 anos que concluíram o ensino fundamental e ainda não possuem o ensino médio. Os estudantes desenvolvem estudos da formação geral de ensino médio e, ao mesmo tempo, da formação inicial e continuada. O curso é realizado na modalidade presencial com aulas no turno noturno (duração de dois anos).

2.1.1 Serão ofertadas 35 vagas, por meio deste processo seletivo para o curso de Assistente em Administração Proeja Fic e estão dispostas no Quadro I deste edital.

2.2 Para efeito de classificação as vagas do curso ofertado neste edital serão distribuídas conforme listado abaixo:

Geral – Ampla concorrência.

L1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

L9 – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012 e Lei n.º 13.409/2016).

L10 – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012 e Lei n.º 13.409/2016).

L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012 e Lei n.º 13.409/2016).

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012 e Lei n.º 13.409/2016).

L15 – Candidatos com deficiência

2.2 A distribuição das vagas ofertadas pelo *Campus* Boa Vista Zona Oeste/IFRR será conforme a tabela abaixo:

QUADRO I. Quadro de vagas

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO PROEJA FIC													
Campus	Curso	Turno	Ampla Concorrência		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
			Geral	PCD (L15)									
Boa Vista Zona Oeste	Assistente em Administração PROEJA FIC	NOTURNO	17	2	2	4	2	4	1	1	1	1	35 2.3 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I - Ação afirmativa;

II - Pessoa com deficiência; e

III - Vagas de ampla concorrência.

2.3.1 **Ação afirmativa** - em atendimento à Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012 e à Portaria Normativa/MEC n.º 18, de 11 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas de ensino, identificados mediante as informações descritas no formulário de inscrição.

2.3.1.1 O candidato aprovado na condição de renda menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário-mínimo deverá comprovar a veracidade dos dados por meio da relação de documentos conforme ANEXO II, III, IV e V deste edital.

2.3.1.2 Para os efeitos do disposto na Lei n.º 12.711 de 29 de agosto de 2012, no Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa/MEC n.º 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se:

I - Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II - Morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo desta instituição federal de ensino;

III - Renda familiar bruta mensal, a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012;

IV - Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do Art. 7º da Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012.

2.3.1.3 O cálculo da renda familiar bruta mensal per capita para candidatos cotistas será realizado da seguinte forma:

a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos últimos 3 meses, relacionado ao subitem III, item 2.3.1.2 deste edital;

b) Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos totais pelo grupo familiar que reside com o candidato e divide-se o valor total pelo número de pessoas da família do estudante;

c) No cálculo referido no item "a", serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis (aluguéis de imóveis).

2.3.1.4 Para as vagas de **ação afirmativa** com **renda per capita igual ou inferior a 1,5** (um e meio) **salário-mínimo**, os candidatos **devem** ter cursado todo o **ensino fundamental em escola pública**. Cinquenta por cento dessas vagas se destinam àqueles que, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

a) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;

b) não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas; e

c) inscreveram-se como pessoas com deficiência.

2.3.1.5 Das vagas de **ação afirmativa** com **renda familiar per capita superior a 1,5** (um e meio) **salário-mínimo**, os candidatos devem ter cursado todo o **ensino fundamental em escola pública**. Cinquenta por cento dessas vagas se destinam àqueles que, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

a) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;

b) não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas; e

c) inscreveram-se como pessoas com deficiência.

2.3.2 **Pessoas com Deficiência** - atendendo ao Decreto Federal n.º 9.508/18, as pessoas com deficiência que participarão do Processo Seletivo terão igualdade de condições com os demais candidatos.

2.3.2.1 O candidato com deficiência deverá declarar-se pessoa com deficiência, enquadrada na definição prevista no Art. 2º da Lei n.º 13.146/2015.

2.3.2.2 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução prevista no item 2.3.2 deste edital passará a concorrer às vagas da ampla concorrência.

2.3.3 **Vagas de ampla concorrência** - Destinadas àqueles candidatos que não apresentam os requisitos legais e/ou não desejam participar da inclusão social por sistema de cotas.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

3.1. Ser maior de 18 anos;

3.2. Ter no mínimo o ensino fundamental completo e não ter concluído o ensino médio;

3.3. Possuir disponibilidade para frequentar as aulas nos dias e horários estabelecidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas **presencialmente** pelo candidato, **por ordem de chegada até completar o número de vagas ofertadas**, na Coordenação de Registros Acadêmico (CORA), do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, localizado na Rua Professor Nonato Chacon, n.º 1.976, Bairro Laura Moreira (Conjunto Cidadão), no horário das 09h às 13h.

4.2 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório. 4.3 É vedada a inscrição condicional, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na inscrição.

4.5 A qualquer tempo, a inscrição poderá ser cancelada, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato.

4.6 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário de inscrição, conforme ANEXO I, e apresentar os documentos relacionados a seguir:

- a. Certificado do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão;
- b. Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- c. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- d. Carteira de Identidade (RG);
- e. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f. Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- g. Título de Eleitor;
- h. Comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.

4.7 Candidatos estrangeiros, além de apresentarem os documentos listados no item 4.6, deverão entregar cópias de: a) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE (visto permanente ou de estudante);

b) Histórico Escolar com tradução juramentada;

c) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original, emitida por instituição devidamente credenciada; e

d) CELPE-BRAS – Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (nos países em que o teste não é aplicado, a prova é realizada pela Capes), exceto para os cidadãos oriundos de países que integram a CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa).

4.8 O candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da inscrição.

4.9 Caso o candidato se inscreva para uma das vagas das Ações Afirmativas L1, L2, L5, L6, L9, L13, ou L15, deverá apresentar os documentos que comprovem a vaga concorrida conforme instruções nos itens 8 e 9 deste edital.

4.10. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultando ao IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste o direito de excluir do processo seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

4.11 A inscrição somente será efetivada após o cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos será realizada por ordem de inscrição no curso estabelecido neste processo seletivo.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 O candidato que tentar utilizar meios ilícitos e irregulares para inscrição, seleção ou matrícula será eliminado.

6.2 Caso seja comprovado, mesmo que posterior ao presente processo, que o candidato se utilizou de meios fraudulentos para ser selecionado, ele deverá sofrer as sanções previstas em lei.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 A classificação preliminar do processo seletivo estará disponível na página institucional https://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br/processo_seletivo e no mural de informações no *Campus*, conforme cronograma previsto no item 11 deste edital.

7.2 Os candidatos poderão interpor recursos contra a classificação preliminar, conforme cronograma previsto no item 11 deste edital, em formulário próprio – ANEXO VI.

7.3 Os recursos interpostos contra a classificação preliminar serão julgados exclusivamente pela comissão do processo seletivo e os resultados estarão à disposição dos impetrantes no mural de informações do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste e divulgados na página institucional, na internet, conforme cronograma previsto no item 11 deste edital.

7.4 A Classificação final será divulgada conforme cronograma previsto no item 11 deste edital, na página institucional <https://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br/processo-seletivo>, sendo também divulgada no mural de informações do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.

7.5 A lista de espera poderá ser composta pelas inscrições que excederem o número de vagas.

7.6 As vagas remanescentes acarretarão tantas convocações quantas necessárias e serão preenchidas pelos candidatos que estiverem nas condições Habilitado em lista de espera da Ampla Concorrência ou Habilitado em lista de espera Diferenciada, observando-se a ordem decrescente do Argumento de Classificação.

7.7 A convocação para as vagas remanescentes ocorrerá dentre os candidatos que estiverem na mesma condição de convocação do candidato que gerou a vaga.

7.8 O IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste poderá convocar os candidatos aprovados e classificados em lista de espera para formar uma nova turma, caso tenha disponibilidade de sala de aula.

8. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE CANDIDATOS DAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

8.1 A entrega dos documentos para os candidatos que se inscreverem nas vagas de Ação Afirmativa é uma etapa classificatória do Processo Seletivo regido por este Edital e será realizada conforme cronograma previsto no item 11.

8.2 Dos candidatos classificados para a Ação Afirmativa da categoria de estudantes que possuam todo o ensino fundamental em escolas públicas e renda familiar per

capita menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário-mínimo deverão entregar os seguintes documentos:

- a) cópia de comprovante de renda, referente aos 03 (três) últimos meses do candidato e de todos os moradores da casa que possuam renda comprobatória (contracheque) ou não, conforme os ANEXOS III, IV e V deste edital, de acordo com cada caso;
- b) cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão ou, ainda, em casos em que o Certificado de Conclusão de Curso ainda não tenha sido expedido, homologado e publicado nos Diários Oficiais, poderá apresentar uma Declaração de Conclusão emitida pela instituição de ensino, que tenha concluído todo o ensino fundamental em escolas públicas;
- c) certidão de Nascimento ou de Casamento; e
- d) autodeclaração de cor/etnia, conforme modelo no ANEXO VII deste edital, caso o candidato pretenda concorrer às vagas L2, L6, L10 e L14;

8.3 Os benefícios sociais do Governo FEDERAL e/ou Governo ESTADUAL não estão incluídos como renda;

8.4 Os candidatos classificados para a Ação Afirmativa que possuam todo o ensino fundamental em escolas públicas e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário-mínimo e pessoa com deficiência deverão apresentar, ainda, Laudo Médico original, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.

8.5 A avaliação dos documentos para comprovação da renda será realizada pelo Serviço Social e a avaliação do Laudo Médico será realizada pela Coordenação de Assistência ao Estudante do CBVZO/IFRR.

8.6 Os candidatos autodeclarados, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração no ANEXO VII.

8.6.1 Os candidatos autodeclarados indígenas além de preencher a autodeclaração, deverão anexar no ato da inscrição o documento emitido pela Funai declarando sua condição indígena. Após o resultado da heteroidentificação, estarão aptos a realizar a matrícula.

8.7 As vagas não preenchidas pelas Ações Afirmativas, após o esgotamento das listas de espera, serão destinadas aos candidatos inscritos pela ampla concorrência.

9. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO (veracidade de cor e etnia)

9.1 Conforme Portaria Normativa n.º 4/2018, uma comissão será designada para realizar a heteroidentificação complementar à autodeclaração entregue pelo candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena.

9.2 A autodeclaração dos candidatos como negros (pretos ou pardos) ou indígenas deverá ser realizada no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme o anexo VII, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação realizado por comissão responsável pela validação das informações prestadas.

9.2.1 A Comissão será composta por 5 membros, divididos por gênero, cor/etnia e naturalidade.

9.2.2 O candidato deverá levar a autodeclaração de cor/etnia devidamente preenchida, com a justificativa das razões pelas quais se considera preto ou pardo, descrevendo suas próprias características fenotípicas.

9.2.3 Após a visualização do candidato autodeclarado, cada membro da comissão deverá preencher formulário próprio, emitindo parecer motivado sobre a confirmação ou não da autodeclaração do candidato.

9.3 A comissão realizará os trabalhos nos dias previstos no cronograma.

9.4 Será desclassificado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o candidato que prestar declaração falsa.

9.5 O resultado preliminar da heteroidentificação será divulgado conforme cronograma, na página <https://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br/processo-seletivo> e no mural de informações.

9.6 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da heteroidentificação, nas datas previstas no cronograma. 9.7 O resultado final do procedimento de heteroidentificação será publicado conforme cronograma.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos classificados no processo seletivo dentro do número de vagas terão suas matrículas homologadas junto à Coordenação de Registros Acadêmico (CORA), do Campus Boa Vista Zona Oeste.

10.2 A foto para o cadastro será feita na própria instituição com data a ser definida após o início das aulas.

10.3 O estudante que não comparecer decorridos os 10 (dez) primeiros dias letivos do início das aulas será considerado desistente e substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 As atividades para o processo seletivo 2023.1 obedecerão ao seguinte cronograma que poderá ser alterado, caso haja necessidade.

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
15.12.2022	Publicação e divulgação do Edital
16 a 17.12.2022	Prazo para impugnação do edital (via e-mail: seletivo.cbvzo@ifrr.edu.br)
19.12.2022	Resultado da impugnação do edital, se houver.
18 a 24.01.2023	Período de Inscrição
26.01.2023	Divulgação da Lista dos Inscritos
27.01.2023	Procedimento da heteroidentificação do candidato das Listas L2, L6, L10 ou L14 pela comissão interna

27 a 30.01.2023	Período de análise e avaliação dos documentos entregues das Ações Afirmativas
31.01.2023	Divulgação preliminar dos estudantes selecionados
01.02.2023	Interposição de Recurso
02.02.2023	Resultados dos recursos e divulgação da Lista Oficial dos Matriculados
06.02.2023	Início das aulas

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O IFRR poderá modificar o presente ato convocatório, visando à efetividade do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

12.2 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do processo seletivo contidas neste edital e das decisões que possam ser tomadas pela comissão do processo seletivo do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.

12.3 O IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste divulgará a relação dos candidatos selecionados pelo site

<https://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br/processo-seletivo> e no mural de informações.

12.4 Caso venha a ocorrer a inviabilidade de execução do curso, a instituição resguarda o direito de suspender as atividades deste processo seletivo a qualquer tempo, desde que a divulgação da suspensão ocorra antes do início do semestre letivo de 2023.1.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo 2023.1 do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.

12.6 Primando pelo princípio da legalidade, o prazo para a impugnação do presente Edital dar-se-á no período de dois dias a contar da data de sua publicação;

13.7 Para dirimir quaisquer dúvidas ou fornecer quaisquer informações em relação a deste edital, bem como para enviar as solicitações de impugnação deste ato convocatório, o candidato poderá contatar a comissão do processo seletivo 2023.1 por meio do endereço eletrônico seletivo.cbvzo@ifrr.edu.br.

Boa Vista - RR, 15 de dezembro de 2022.

ISAAC SUTIL DA SILVA
Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste

Formulário de Inscrição

Curso: Assistente em Administração Proeja FIC

Tipo de vaga : Ampla concorrência Outros: _____

NOME: _____ Data de nascimento: ____/____/____ CPF: _____
_____ RG: _____ Órgão emissor: _____ Nome da mãe: _____ Telefone _____
_____ whatsapp: _____ Endereço: _____ CEP _____
_____ Bairro: _____
_____ Cidade: _____ UF: _____

E-mail: _____

Cor/raça: Preto Pardo Indígena Branco Amarelo

<p>Comprovante de inscrição</p> <p>Nome: _____</p> <p>Curso: <input type="checkbox"/> Assistente em Administração Proeja FIC</p> <p>_____ Data: ____/____/____</p> <p>Assinatura do Servidor - CBVZO</p>

ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

ATENÇÃO: Entregar UM dos documentos abaixo relacionados para CADA MEMBRO MAIOR DE 18 ANOS do grupo familiar, inclusive você.

TRABALHADORES ASSALARIADOS
<p>Contracheques dos três últimos meses;</p> <p>Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada;</p> <p>Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;</p> <p>Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;</p> <p>Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.</p>
ATIVIDADE RURAL
<p>Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;</p> <p>Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;</p> <p>Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;</p> <p>Notas fiscais dos últimos 3 (três) meses de vendas; Carteira de Agricultor.</p>
APOSENTADOS E PENSIONISTAS
<p>Extrato mais recente do pagamento de benefício;</p> <p>Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;</p> <p>Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.</p>
AUTÔNOMOS/TRABALHADOR INFORMAL E PROFISSIONAL LIBERAL

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

Na ausência dos documentos citados acima, uma Declaração de não possuir renda mensal deverá ser apresentada (Anexo III).

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

DESEMPREGADOS

Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego atual;

Na ausência do Comprovante de recebimento do Seguro Desemprego, uma Declaração de não possuir renda mensal deverá ser apresentada (Anexo IV).

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, declaro, sob as penalidades da Lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebi em torno de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____, no ano de 2022.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

Boa Vista, ___ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA (Ausência financeira)

Eu, _____, RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, declaro, sob as penalidades da Lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2022, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa), RG nº _____, CPF nº _____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato

Boa Vista, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO V

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Composição do Grupo Familiar	Parentesco: Pai/Mãe/Irmão(ã)/Avó,Avô/Tio(a), etc.	Trabalha?	Tem algum tipo de Renda*?	Renda Mensal dessa pessoa que marcou (SIM)
1. Nome do Candidato		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____
2.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____
3.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____
4.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____
5.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____
6.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____
7.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____
8.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____
9.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____
10		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____

*Os valores a serem considerados na renda incluem: bolsa de estágio ou capacitação, autônomos, carteira assinada, contratos, pensão alimentícia, aposentadoria.

Boa Vista, _____ de _____ de 2022.

_____ Assinatura do(a) declarante

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço
_____, nº _____, bairro _____, na
cidade de _____, no Estado de _____, telefone(s) () _____ inscrito(a) no
Processo Seletivo 2022.2 para o Curso PROEJA FIC em _____, venho requerer recurso
contra:

- () Edital
- () A classificação preliminar (1ª etapa)
- () Procedimento de heteroidentificação
- () Ações afirmativas

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado
são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Vista, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

AUTODECLARAÇÃO HETEROIDENTIFICAÇÃO (cor/etnia)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a) Pardo(a) Indígena

JUSTIFICATIVA COM BASE EM CRITÉRIOS FENOTÍPICOS (COR e TRAÇOS FÍSICOS) – Utilize o verso, se necessário.

Declaro estar ciente de que as informações aqui prestadas serão objeto de confirmação perante comissão de heteroidentificação e que, caso esta autodeclaração não seja confirmada, serei excluído do certame, sendo-me assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a essa Instituição.

Boa Vista, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Documento assinado eletronicamente por:

• Isaac Sutil da Silva, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBVZO (CBVZO), em 15/12/2022 18:55:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 182807

Código de Autenticação: 9b10ba7fed

